Câmara Municipal de Ibitinga

Estado de São Paulo

PARECER

Assunto: PARECER RELATOR ESPECIAL AO PLC Nº 10/2020.

Excelentíssima Senhora Presidente,

Analisando o Projeto de Lei Complementar nº 10/2.020, recebido nesta Casa de Leis em 27/05/2.020, de autoria da Sra. Prefeita Municipal, com as Emendas anexadas aos autos, que DISPÕE SOBRE O PLANO DIRETOR PARTICIPATIVO DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, ESTABELECE DIRETRIZES GERAIS DE POLÍTICA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS, tramitando em regime de urgência especial, que foi devidamente justificado e aprovado pelo Egrégio Plenário, constatei que o mesmo, com as Emendas, é legal, regimental e constitucional, nos termos do artigo 4º, inciso XIV, da Lei Orgânica do Município.

Assim, com as emendas, exaro parecer favorável à sua tramitação.

Ibitinga, 27 de abril de 2.021.

CÉLIO ARISTÃO Vereador - PSL